

---

## EDITAL CIPHARMA Nº 07/2024

### SELEÇÃO DE DOUTORADO JULHO DE 2024

#### Curso *stricto sensu* presencial

**Etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente (prova de inglês) e por teleconferência (seminário seguido de arguição)**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Escola de Farmácia (PPG CiPharma) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) faz saber que, no período de **11 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Doutorado *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, área de concentração Fármacos, Medicamentos e Vacinas.

#### **As atividades do Curso de Doutorado são presenciais.**

As inscrições para o processo ocorrerão segundo a disponibilidade de vagas e cronograma apresentados, respectivamente, no item 2 e no ANEXO I deste edital, conforme as Resoluções CEPE 8039/2020, 7507/2018, 4350/2011, a Portaria PROPPi 02/2022 e o Regimento do PPG CiPharma contido como anexo à Resolução CEPE 7620/2018.

Podem se inscrever os candidatos que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação e candidatos matriculados no último período dos cursos de graduação em Farmácia, Medicina, Biomedicina, Nutrição, Enfermagem, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Química, ou em cursos de outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas.

## 1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo de seleção deverão ser efetuadas **exclusivamente**, pela internet, no Sistema de inscrição eletrônico da UFOP, pelo link: <https://app.ufop.br/pspg/>, de acordo com o cronograma especificado no ANEXO I.

1.2 As inscrições estarão abertas a partir do dia 11/06/2024 até às 23h59min do dia 10/07/2024.

1.3 Ao efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) receberá uma mensagem automática de confirmação no e-mail informado no cadastro, com o código da inscrição que será utilizado durante o Processo Seletivo.

---

1.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

1.5 O PPG CiPharma não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

1.6 Durante o período de inscrições a(o) candidata(o) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova, para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações.

1.7 A responsabilidade pelo cadastro na etapa de inscrição no Processo Seletivo é inteiramente da(o) candidata(o). Portanto, todos os dados devem ser revisados pela(o) candidata(o) antes de finalizar a inscrição.

1.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema de inscrição eletrônico da UFOP.

1.9 Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa durante a etapa de inscrição no Processo Seletivo.

1.10 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar, no sistema de inscrição eletrônico, os arquivos em formato PDF com o nome do candidato em cada arquivo, contendo os seguintes documentos:

1.10.1 Cópia do diploma de mestrado, em curso reconhecido pela CAPES, ou documento equivalente ou documento que comprove que o candidato está em vias de concluir o mestrado, em curso reconhecido pela CAPES;

1.10.2 Histórico de mestrado;

1.10.3 Cópia dos documentos de identidade e CPF;

1.10.4 Cópia de prova de quitação com serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

1.10.5 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;

1.10.6 *Curriculum vitae* (CV) no modelo Lattes (CNPq), devidamente documentado com os comprovantes das atividades descritas na ordem de apresentação no CV;

1.10.7 **Projeto de doutorado** assinado pelo orientador e pelo candidato, contendo: resumo, introdução (estado da arte e ineditismo da proposta), justificativa (com descrição clara da hipótese central), objetivos, métodos, resultados esperados, equipe, referências bibliográficas e cronograma de

---

execução compatível com 48 meses. O projeto deverá ser escrito em, no máximo, 15 (quinze) páginas (incluindo referências bibliográficas) em formato A4, fonte arial 12, espaçamento entre linhas 1,5.

1.10.8 Deve-se anexar junto ao projeto de pesquisa, em um mesmo arquivo PDF, sem que isto seja contabilizado no seu número de páginas: a carta de aceite do orientador (ANEXO IV) escolhido com indicação da linha de pesquisa e do título do projeto a ser desenvolvido. A declaração no Anexo IV deve ser assinada pelo orientador, declarando de que dispõe de todos os recursos financeiros para desenvolvimento do projeto de pesquisa. Deve ser incluída a declaração do candidato de que possui todos recursos tecnológicos para participação no Processo Seletivo (ANEXO V).

1.10.9 No caso de candidatos estrangeiros e/ou com o título obtido no exterior, será solicitada na matrícula a cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país ou outro(s) documento(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal.

1.10.10 Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição.

1.10.11 O atendimento da solicitação de tempo adicional dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

1.10.12 A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

1.10.13 Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

1.10.14 Após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, a comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após o término das inscrições (conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital) na página eletrônica do PPG CiPharma ([www.cipharma.ufop.br](http://www.cipharma.ufop.br)).

1.10.15 Será destinada uma vaga visando atender à Resolução CEPE nº 4.350, de 18 de março de 2011 (que “Aprova o adicional de vagas para servidores técnico-administrativos nos programas de Pós-Graduação stricto

---

sensu da UFOP”). Os candidatos que se inscreverem para a vaga para atender à Resolução CEPE Nº 4.350 não concorrem com a ampla concorrência, do mesmo modo que, caso não haja aprovado(s), esta(s) vaga(s) não poderá migrar para a ampla concorrência.

1.10.16 Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para protocolar recurso ao Colegiado do curso, conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

1.10.17 A deliberação emitida pelo Colegiado, após a devida análise, será divulgada conforme o cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

**1.10.18** No momento da inscrição, o candidato deverá indicar opções de orientador, no resumo do projeto de pesquisa, conforme ordem de preferência (1ª, e 2ª escolhas) entre os membros orientadores credenciados pelo PPG CiPharma com vagas disponíveis nesse processo seletivo.

**1.11 A falta de quaisquer documentos solicitados ou do não cumprimento dos requisitos mencionados nos itens 1.10.1 a 1.10.7 implicará em não aceitação do candidato ao exame de seleção.**

**1.12 O candidato conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições.**

## **2 NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS**

2.1 O PPG CiPharma oferecerá **8 (oito) vagas** para esta seleção, distribuídas entre os docentes orientadores do Programa:

Linha 1: Estudos e Desenvolvimento de Medicamentos

Prof. Dr. André Luís Morais Ruela (1 vaga)

Contato: [andre.ruela@ufop.edu.br](mailto:andre.ruela@ufop.edu.br)

Linha 2: Química e Farmacologia de Substâncias Bioativas

Prof. Dr. Geraldo Célio Brandão (1 vaga)

Contato: [celiobrandao@ufop.edu.br](mailto:celiobrandao@ufop.edu.br)

Prof. Dr. Leonardo Máximo Cardoso (1 vaga)

Contato: [leonardo.cardoso@ufop.edu.br](mailto:leonardo.cardoso@ufop.edu.br)

Linha 3: Terapêutica, Diagnóstico, Prognóstico e Epidemiologia das Doenças

Profa. Dra. Glenda Nicioli da Silva (1 vaga)

---

Contato: [nicioli@ufop.edu.br](mailto:nicioli@ufop.edu.br)

Profa. Dra. Marta de Lana (1 vaga)

Contato: [delana@ufop.edu.br](mailto:delana@ufop.edu.br)

Profa. Dra. Nancy Scardua Binda (1 vaga)

Contato: [nancy.binda@ufop.edu.br](mailto:nancy.binda@ufop.edu.br)

Profa. Dra. Renata Cristina Rezende Macedo do Nascimento (1 vaga)

Contato: [renata.nascimento@ufop.edu.br](mailto:renata.nascimento@ufop.edu.br)

Profa. Dra. Vanessa de Almeida Belo (1 vaga)

Contato: [vanessa.belo@ufop.edu.br](mailto:vanessa.belo@ufop.edu.br)

2.2 A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

2.3 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme interesse do programa. Mediante geração desta demanda de novas vagas, tanto a criação de novas vagas quanto a designação do docente orientador fica sujeita à aprovação do Colegiado do curso, e aceite do discente pelo rol de orientadores disponíveis, respeitando a ordem de classificação homologada.

2.4 Não existem garantias de concessão de bolsas de doutorado para os candidatos selecionados. A distribuição das bolsas disponíveis seguirá as normas da Resolução Conpep nº78/2023, e a ordem de classificação dos candidatos nesta seleção.

### 3 SELEÇÃO

#### 3.1 Provas

3.1.1 A seleção será realizada nos dias definidos no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

3.1.2 O processo de seleção constará de uma apresentação de seminário sobre o resumo do projeto de dissertação, seguida de arguição do candidato, prova de conhecimentos de língua inglesa, e análise de currículo, conforme a Tabela 1.

Tabela 1. Etapas do processo seletivo.

Ordem das	Etapas	Caráter da etapa	Pontos	Pontuação mínima na etapa
-----------	--------	------------------	--------	---------------------------

etapas				
1	Seminário seguido de arguição	Eliminatória e classificatória	35	70%
2	Prova de inglês	Eliminatória e classificatória	35	70%
3	Análise do currículo	Classificatória	30	Não se aplica
4	Resultado final	<b>Total = 100 pontos</b>		Não se aplica

3.1.3 A apresentação do seminário, seguida de arguição pelos membros da comissão examinadora, e a prova escrita de conhecimentos de língua inglesa são etapas de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.4 O índice de aproveitamento mínimo, ou pontuação mínima a ser alcançada para aprovação em cada etapa eliminatória é de setenta por cento (70%).

3.1.5 A análise de currículo terá caráter classificatório (segundo barema disponibilizado no ANEXO II).

3.1.6 A apresentação do seminário sobre o projeto de dissertação a ser desenvolvido deverá ter duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, seguido de arguição pelos membros da comissão examinadora, para avaliação do conhecimento e interesse do candidato pelo tema escolhido, segundo barema apresentado no ANEXO III, com duração de cerca de 30 (trinta) minutos.

3.1.7 A etapa de apresentação de seminário seguida de arguição terá valor de 35 (trinta e cinco) pontos, havendo a decodificação dos números de inscrição nesta etapa.

3.1.8 Ao final, a maior nota obtida na etapa de apresentação de seminário seguida de arguição será considerada como 100%, segundo barema apresentado no ANEXO III, obtendo 35 (trinta e cinco) pontos, sendo as demais notas proporcionais a esta maior nota.

3.1.9 A prova de língua inglesa, comum a todos os candidatos, terá valor de 35 (trinta e cinco) pontos e consistirá em tradução e análise interpretativa de textos técnico-científicos necessários para responder às questões abertas e de múltipla escolha. Será permitido o uso de dicionário.

---

3.1.10 Serão aceitos pedidos de substituição da prova de língua inglesa pelos seguintes certificados de proficiência: *Test of English as Foreign Language* (TOEFL) *Internet Based Test* (IBT), com pontuação mínima de 79 pontos; ou *Test of English as Foreign Language* (TOEFL) *Institutional Testing Program* (ITP), com pontuação mínima de 550 pontos; ou *International English Language Test* (IELTS) com pontuação mínima de 6,5 pontos..

3.1.11 Na listagem das inscrições deferidas, divulgada na página eletrônica do PPG CiPharma ([www.cipharma.ufop.br](http://www.cipharma.ufop.br)), constará o nome e o número código de inscrição de cada candidato, gerado pelo sistema de inscrição eletrônico, que será utilizado para sua identificação na prova de Língua Inglesa. **O candidato que assinar a prova ou identificar-se de outra forma será desclassificado.**

3.1.12 O estudante residente em comunidade indígena que apresentar comprovação de proficiência em Língua Portuguesa por meio de documentação emitida por órgão competente inscrito no Ministério da Educação, atestando nível equivalente a intermediário ou superior do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), será dispensado da prova de língua inglesa.

3.1.13 A análise de currículo, contendo as devidas comprovações, terá caráter classificatório e valor de 30 (trinta) pontos, havendo a decodificação dos números de inscrição nesta etapa.

3.1.14 A análise consistirá da avaliação do desempenho por meio de análise da trajetória acadêmico-científica do candidato, segundo o barema apresentado no ANEXO II.

3.1.15 A análise de currículo será realizada pela comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma somente para os candidatos aprovados nas provas de língua inglesa e no seminário seguido de arguição.

3.1.16 Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes para os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias, sendo pontuados os itens devidamente apresentados como comprovantes por cada um dos candidatos.

3.1.17 Ao final, a maior nota obtida na análise de currículo será considerada como 100%, obtendo 30 (trinta) pontos, sendo as demais notas proporcionais a esta maior nota.

3.1.18 A idade das/os candidatas/os será utilizada como critério de eventual desempate para fins de classificação.

3.1.19 A nota final dos candidatos aprovados será a soma das notas

---

obtidas na prova de língua inglesa, seminário seguido de arguição e na análise de currículo.

### 3.2 Local e Data

3.2.1 As apresentações dos seminários, seguidos de arguição pelos membros da comissão examinadora, serão realizadas por ordem de inscrição dos candidatos das 08h às 12h e das 13h às 18h, conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, por teleconferência em **sala virtual** cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato, em até 24 horas antes do início do processo seletivo. O seminário seguido de arguição será gravado e o conteúdo das mídias permanecerá arquivado na secretaria do PPG CiPharma pelo prazo de 30 (trinta) dias. O candidato que não autorizar a gravação não realizará a apresentação de seminário seguido de arguição, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo.

3.2.2 Os candidatos deverão acessar a **sala virtual** utilizando computador, com acesso à internet, câmera e microfone, 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova (seminário seguido de arguição). Para realizar as avaliações, o candidato deverá estar em recinto fechado e exclusivo. A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o candidato, o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o candidato. Se ocorrer queda da conexão durante o seminário seguido de arguição, o candidato terá até 10 minutos para reingressar na sala virtual e dar continuidade à apresentação. Este procedimento poderá ocorrer no máximo duas vezes sem que o candidato seja desclassificado. A UFOP não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou tecnológicas por parte do candidato. Problemas de ordem técnica ou tecnológica por parte da UFOP serão resolvidos pela Comissão de seleção e pelo Colegiado do PPG CiPharma.

3.2.3 A prova de língua inglesa será realizada na data informada no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, de 14 às 15:30 horas, **presencialmente**, no laboratório de computação do prédio da Escola de Farmácia – Campus Morro do Cruzeiro (item 6).

### 3.3 Comissão examinadora

3.3.1 A Comissão responsável pelo processo seletivo (banca) será constituída por docentes designados pelo Colegiado do PPG CiPharma.

3.3.2 Os nomes dos membros desta comissão avaliadora serão divulgados em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das etapas do processo seletivo.



---

## 4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos aprovados na seleção em cada etapa do processo seletivo, divulgadas por meio de número de inscrição, e a classificação geral serão divulgadas conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, na página eletrônica: [www.cipharma.ufop.br](http://www.cipharma.ufop.br). Além disso, o candidato conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições. A classificação seguirá a pontuação descrita no edital e, no caso de empate, será utilizada a maior nota obtida no seminário e, por último, a idade, em favor do candidato com mais idade. A classificação dos candidatos seguirá os critérios da Resolução CEPE N° 7.507, de 23 de agosto de 2018.

4.2 Em caso do número de candidatos que indicaram um orientador exceder o número de vagas disponíveis para o respectivo orientador, novas vagas poderão ser criadas conforme item 2.3 deste edital.

## 5 MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será nas datas informadas no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, nos horários que serão disponibilizados na página do PPG CiPharma, junto ao resultado final do Processo, para a qual serão exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula com as disciplinas a serem cursadas, assinado pelo orientador e pelo discente (modelo CiPharma encontrado na página eletrônica do PPG: [www.cipharma.ufop.br](http://www.cipharma.ufop.br));
- Foto 3x4 recente;
- Cópia de prova de quitação com serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;
- Carta de aceite do orientador indicado atestando também que dispõe dos recursos necessários ao desenvolvimento do projeto de doutorado.
- No caso de candidatos estrangeiros e/ou com o título obtido no exterior, solicita-se cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país, carta de motivação, cópia do CRNM (Cadastro de Registro Nacional Migratório), caso já possua, e cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados, se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário (Resolução CEPE 8039/2020), além de cópia da Portaria do Ministério da Educação do

país de origem, autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pelo candidato.

- No caso de candidatos residentes em comunidades indígenas, solicita-se Formulário de autodeclaração

(<https://drive.google.com/file/d/1c79YtkApBJa0wis3-asii66quo-Z5AEE/view>);

Certidão de Nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem do candidato está vinculado; Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

5.2 É vetado ao candidato se matricular no doutorado sem a apresentação do diploma de mestrado ou do comprovante de conclusão do mestrado.

5.3 É vetado ao aluno estar matriculado simultaneamente em curso de graduação e curso de mestrado e/ou doutorado.

5.4 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.

5.5 Os candidatos aprovados em vagas reservadas para a política de ações afirmativas somente poderão realizar a matrícula após a verificação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (pretos e pardos), verificação da documentação (indígenas e pessoas com deficiência), que será realizada pelas comissões específicas, nomeadas pela PROPI para cada finalidade.

## 6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Secretaria do CiPharma	E-mail: <a href="mailto:cipharma@ufop.edu.br">cipharma@ufop.edu.br</a> Telefone: 31 3559-1054
Endereço da página eletrônica do PPG	<a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a>
Endereço para correspondência	PPG CiPharma/Escola de Farmácia/UFOP Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais. CEP 35402-163

---

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo CiPharma.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.3 No dia das provas, em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato na sala virtual após o horário previsto, exceto no caso previsto no item 3.2.3 deste edital.

7.4 O computador com a configuração compatível ao acesso às plataformas Moodle e Google Meet, com câmera e microfone em funcionamento, a internet com qualidade e estabilidade adequadas à realização das avaliações ou qualquer equipamento necessário à participação no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre a classificação e a aprovação dos candidatos.

7.6 O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do PPG CiPharma.

7.7 A comissão de seleção e o Colegiado do PPG CiPharma decidirão sobre as questões não previstas neste Edital.

7.8 O prazo de recurso contra o resultado do processo de seleção é de 72 horas a partir do dia da publicação do resultado. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado, por meio do Sistema de Processos Seletivos, e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

7.9 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

7.10 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.



**PPG CiPharma**  
Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Farmacêuticas



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

---

Prof. Dr. André Luís Morais Ruela (Coordenador)

Profa. Dra. Renata C. R. Macedo do Nascimento (Vice-coordenadora)

---

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPG CiPharma

Escola de Farmácia - EF

Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP



PPG CiPharma  
Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Farmacéuticas



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

ANEXO  
PAGE 1°  
ROMAN  
II

## EDITAL CIPHARMA Nº 07/2024

### SELEÇÃO DE DOUTORADO JULHO DE 2024

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital no site: <a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a>	Até 08/06/2024
Inscrições via sistema de inscrição eletrônico, pelo link: <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a>	A partir do dia 11/06/2024 até às 23h59min do dia 10/07/2024
Divulgação dos membros que constituirão a banca do processo seletivo e os locais de realização das provas no site: <a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a> . Caberá aos/às candidatos/as a alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção dentro de 24 h.	Até às 23h59min do dia 11/07/2024
Publicação das inscrições deferidas no site: <a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a>	Até às 23h59min do dia 11/07/2024
Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições via Sistema de Processos Seletivos	Até às 23h59min do dia 12/07/2024
Apresentação dos seminários, seguidos de arguição (teleconferência)	De 8 às 12h e de 13h às 18h do dia 16/07/2024
Término do prazo de recurso do seminário seguido de arguição	Até às 23h59min do dia 17/07/2024
Aplicação da prova de proficiência de língua inglesa (presencial)	De 14 às 15h30min do dia 19/07/2024
Término do prazo de recurso da prova de inglês	Até às 23h59min do dia 22/07/2024
Análise dos currículos das/os candidatas/os	Do dia 16/07/2024 ao dia 19/07/2024
Término do prazo de recurso da análise dos currículos	Até às 23h59min do dia 22/07/2024
Divulgação do resultado preliminar do Exame de seleção de doutorado de abril 2024 no site: <a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a>	Até às 23h59min do dia 23/07/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Exame de seleção de doutorado, via Sistema de Processos Seletivos	Até às 23h59min do dia 26/07/2024
Publicação e homologação do resultado final do Exame de Seleção de doutorado no site: <a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a>	Até às 23h59min do dia 31/07/2024
Período de matrícula para os aprovados no Exame de Seleção.	De 01/08/2024 ao dia 06/08/2024
Previsão de início das aulas presenciais	A partir de agosto de 2024



PPG CiPharma  
Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Farmacéuticas



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

**ANEXO II**  
**EDITAL CIPHARMA Nº 07/2024**  
**BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
**DE SELEÇÃO DE DOUTORADO JULHO DE 2024**

Parâmetros de Análise	Itens	Pontuação
Currículo Lattes devidamente comprovado nos cinco últimos anos	Atividades de Iniciação Científica/ Extensão nos últimos cinco anos	2,0/ano
	Atividades de monitoria nos últimos cinco anos	0,5/semestre
	Atividades de docência nos últimos cinco anos	1,0/ano
	Resumos publicados em Anais de Congressos nos últimos cinco anos	
	Regionais	0,15/resumo
	Nacionais	0,25/resumo
	Internacionais	0,50/resumo
	Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos nos últimos cinco anos	
	Qualis A1 e A2	10,0/artigo
	Qualis A3 e A4	7,0/artigo
	Qualis B1 e B2	4,0/artigo
	Qualis B3 e B4	1,5/artigo
	Patentes depositadas nos últimos cinco anos	1,5/patente
	Patente concedida nos últimos cinco anos	10,0/patente
Premiações nos últimos cinco anos	0,50/prêmio	
Capítulo de livro		
Internacional	7,0/pontos	
Nacional	4,0/pontos	
Outras atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos	0,25/atividade	
<b>Total</b>		

1 - Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada um dos candidatos. Ao final a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 15 pontos) e as demais serão proporcionais a esta. A pontuação dos candidatos deve ser divulgada conforme item 3.1.16 deste edital.

### ANEXO III

#### BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DO PROJETO SEGUIDO DE ARGUIÇÃO – SELEÇÃO DE DOUTORADO CIPHARMA JULHO DE 2024 EDITAL CIPHARMA Nº 07/2024

<b>Projeto de doutorado (20 pontos)</b>	Inserção nas linhas de pesquisa do PPG, viabilidade, ineditismo, justificativa, estado da arte, métodos, cronograma de execução.	20,0
<b>Apresentação oral (40 pontos)</b>	Forma Geral da apresentação	8,0
	Capacidade de síntese	8,0
	Adequação dos objetivos e clareza das hipóteses	8,0
	Linguagem	8,0
	Desenvoltura no tema	8,0
<b>Entrevista sobre o projeto (40 pontos)</b>	Adequação da linguagem científica	6,0
	Conhecimento do tema	7,0
	Domínio dos propósitos objetivos	7,0
	Clareza e desenvoltura nas respostas e raciocínio	7,0
	Capacidade de síntese	7,0
	Análise crítica sobre o projeto	6,0
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>	

**Obs:** Serão avaliados individualmente e de forma objetiva cada um dos projetos, o seminário de apresentação e a entrevista sobre o projeto considerando os critérios e pontuação acima. Ao final a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 35 pontos) e as demais serão proporcionais a esta. A pontuação dos candidatos deve ser divulgada conforme item 3.1.7 deste edital.



PPG CiPharma  
Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Farmacêuticas



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Declaro que aceito orientar o estudante \_\_\_\_\_, aprovado no processo seletivo de do PPG CiPharma nível Doutorado, em \_\_\_\_\_, para orientá-lo durante o desenvolvimento de sua Tese. Declaro também possuir os recursos financeiros para desenvolvimento do projeto de pesquisa referente à elaboração de Tese.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Assinatura do(a) Orientador(a):

\_\_\_\_\_





PPG CiPharma  
Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Farmacêuticas



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ declaro  
que li o edital, aceito os critérios para o processo seletivo do doutorado estabelecidos  
no presente Edital e que disponho de todos os recursos necessários para participar da  
seleção, a saber: computador com a configuração compatível ao acesso a plataforma  
Google meet, com câmera e microfone em funcionamento, a internet com qualidade e  
estabilidade adequadas à realização das avaliações ou qualquer equipamento  
necessário à participação no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Assinatura do(a) Candidato(a):

  
  

---